



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BOLICHE -

FBOL CNPJ: 42.049.866/0001-37

Data de Criação: 03 de novembro de 2005

Endereço: Avenida Mário Leal Ferreira s/nº Engenho Velho de Brotas (Piscina Olímpica da Bahia) entrada pelo Bonocô CEP 40.285-600, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 991794989

Endereço eletrônico (e-mail): bolichebahiafbol@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA

Endereço: Avenida Alphaville, 535 Apt 1206B CEP 41.701-015, Alphaville, Salvador - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): bolichebahiafbol@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 29.190.334-4 SSP-

SP CPF: 268.199.158-70

B. OBJETO DA PARCERIA

Viabilizar financeiramente o projeto **TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024**, vinculado ao Plano Plurianual por meio do:

Programa: 414 - Esporte Por Toda Parte

Compromisso: 03. Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais

Indicador 01 – Número de projetos de esportes voltados para atletas de alto desempenho apoiados – 01

ETAPA;

Indicador 02 – Número de municípios beneficiados com projetos voltados para atletas de alto desempenho –

01

(Salvador).

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Disseminar e fortalecer a prática do Boliche no âmbito estadual, através da realização de campeonatos desta envergadura.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O processo de implementação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer para o Estado da Bahia, iniciado em 2007 pela Sudesb contemplando ações que vão da promoção ao apoio a eventos, através da parceria com o Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades, está consolidado com grande abrangência social.

Segundo dados do PNAD 2015, no estudo: Prática de Esporte e Atividade Física, no Brasil, 61,3 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o equivalente a 37,9 % do total de 161,8 milhões de pessoas nesta faixa etária, praticavam algum tipo de esporte ou atividade física, dos quais 53,9

% eram homens e 46,1 % eram mulheres.

O estudo constatou que a prática de esporte é mais frequente na faixa de idade entre 15 e 17 anos, em que mais de 50 % dos entrevistados responderam ter praticado algum esporte ou atividade física no período de 365 dias de referência (setembro de 2014 a setembro de 2015) enquanto na faixa etária de 60 anos ou mais esse percentual era de mais de 27 %.

Entre setembro de 2014 e setembro de 2015, os jovens adultos com 15 anos ou mais de idade que não praticavam qualquer tipo de esporte ou atividade física eram 122,9 milhões de pessoas, o equivalente a 76 % da população de 161,8 milhões de brasileiros nesta faixa etária. Do total, 70,1 milhões eram mulheres, o equivalente a 83,1 % da população feminina do país de 15 anos ou mais por ocasião da pesquisa.

A pesquisa decorreu de convênio do Ministério dos Esportes com o IBGE, que investigou a prática de esportes e atividades físicas por pessoas de 15 anos ou mais, identificando o tipo de esporte ou atividade física praticada, perfil dos participantes, motivação, local de prática, frequência, duração, participação em competições e outros aspectos.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Realizar a **TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024**;
- Melhorar a classificação dos Atletas baianos para o ranking estadual.

Diante dos dados apresentados e considerando que o Boliche é uma modalidade de maior identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consequência com a finalidade da Sudesb a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia a FBBOL apresenta o projeto **TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024**, evento nacional promovido pela Federação Bahiana de Boliche com apoio da Confederação Brasileira de Boliche reunindo todas as categorias adulto, masculino e feminino com expectativa de receber 40 atletas do Brasil nas competições. Está direcionada aos atletas pertencentes aos Clubes filiados à Federação Bahiana de Boliche – FBBOL e às Federações de todos os Estados Brasileiros filiados à Confederação Brasileira de Boliche. Criada com objetivo de fomentar a prática esportiva, revelar talentos e promover campeões, dando oportunidade aos melhores atletas baianos competirem com os melhores do Brasil nas suas categorias. Será realizado no período de 11 a 13 de outubro de 2024, no Boliche Paralela em Salvador – Bahia.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

Ações
Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024
Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto

Critérios de Aceitação: Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Comunicação (Material de Divulgação, Material promocional) de acordo com a previsão de receitas

Ação 3. Realizar Congresso Técnico

Critério de Aceitação: Realizar um congresso técnico antes do início das competições para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento.

Ação 4. Realizar solenidade de premiação

Critério de Aceitação: Adquirir troféus e medalhas para premiação dos três primeiros lugares das categorias simples, dupla e equipe, masculino e feminino, seguindo o regulamento. A premiação será entregue ao final de cada etapa.

E.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o “TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024”.		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant.	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do BOLICHE no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Lista de inscrição	40	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: Nº de modalidades	Modalidades	Regulamento e súmula	2	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 3: Nº de jogos	Jogos	Súmula e Registro Fotográfico	40	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

META	Meta 1: Realizar o “ TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024”.	Indicador 4: Nº de Atletas inscritos	Atletas	Lista de inscrição, Registro Fotográfico	40	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas baianos para o ranking estadual	Indicador 5: Nº de atletas classificados	Atletas	Relatório de Resultados	10	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações de divulgação do projeto ocorrerão através da confecção de faixas, banners, Back Drop.

No dia 11 de outubro de 2024 acontecerá o Congresso Técnico, para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento. Durante os dias do evento, acontecerá também a entrega de camisas.

A **TAÇA BAHIA DE BOLICHE 2024** acontecerá de 11 a 13 de outubro de 2024 no Boliche Paralela de Salvador, com a participação de 40 (quarenta) atletas, masculino e feminino, com a realização de aproximadamente 40 jogos.

Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infraestrutura, material promocional, material divulgação, premiação e outros serviços.

Ao final de cada etapa da competição, deve ser realizada solenidade de premiação, onde haverá a entrega de troféus e medalhas.

G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA
		PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	julho de 2024
2	Divulgação do Evento	Agosto a outubro de 2024
3	Início das Atividades	11 de outubro de 2024
4	Competições	11 a 13 de outubro de 2024
5	Solenidade de Premiação	11 a 13 de outubro de 2024
6	Prestação de Contas	Janeiro de 2025

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
Entre 60 a 79% - Meta cumprida
parcialmente Menor ou Igual a 59% - Meta

descumprida

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida

Menor ou Igual a 24% - Meta
descumprida

I. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

J.PERIODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 11 a 13 de outubro de 2024

Vigência: 90(noventa) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

EQUIPE DE TRABALHO (Não tem)

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS			
1.	Receitas	Mês 1	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	60.000,00	60.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		60.000,00	60.000,00
2.	Despesas	Mês 1	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remuneração da equipe		
2.1.1.1	Salários		
2.1.1.2	Vale Transporte	0,00	0,00
2.1.1.3	Alimentação	0,00	0,00

Subtotal (Remuneração da equipe)				0,00	0,00	
2.1.2	Encargos Sociais					
2.1.2.1	INSS (27,8%)			0,00	0,00	
2.1.2.2	FGTS (8%)			0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)			0,00	0,00	
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)			0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)			0,00	0,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias			0,00	0,00	
2.1.2.7	13 Salário			0,00	0,00	
2.1.2.8	Férias Indenizadas			0,00	0,00	
2.1.2.9	IRRF			0,00	0,00	
2.1.2.10	ISSQN			0,00	0,00	
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário			0,00	0,00	
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário			0,00	0,00	
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%					
Subtotal (Encargos Sociais)				0,00	0,00	
Subtotal (Recursos Humanos)				0,00	0,00	
2.2	Custos Diretos					
2.2.1	DIVULGAÇÃO	UND	QUANT	Valor unit.	1º mês	Valor total
2.2.1.1	Backdrop 4 x 3m, plotagem em lona 440 c/acabamento	pç	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.1.2	Banners 1,70 X 1,00, plotagem em lona 440 c/acabamento	pç	04	250,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.3	Faixas 5 X 1,5 plotagem em lona com acabamento e logomarca dos patrocinadores, em volta da arena	pç	06	500,00	3.000,00	3.000,00
2.2.2	INFRAESTRUTURA	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
2.2.2.1	Locação Sonorização, central com 04 caixas e 02 microfones (1 serviço X 3 dias = 03 diárias)	dia	3	3.000,00	9.000,00	9.000,00
2.2.3	PREMIAÇÃO	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
2.2.3.1	Troféus em aço exclusivo para Boliche alusivo ao evento 30 X 15	pç	20	300,00	6.000,00	6.000,00
2.2.3.2	Medalhas de metal personalizada, alusiva ao evento	pç	40	30,00	1.200,00	1.200,00
2.2.4	OUTROS SERVIÇOS	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês

2.2.4.1	Alimentação equipe de trabalho durante o evento (03 dias almoço (60 refeições x 03 dias= 180 refeições)	Un	180	50,00	9.000,00	9.000,00
2.2.4.2	Água Mineral cx com 48 unidades de 500ml	cx	10	50,00	500,00	500,00
2.2.4.3	Locação de Pistas de boliche para Competições	dia	3	8.100,00	24.300,00	24.300,00

2.2.5	MATERIAL PROMOCIONAL	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
2.2.5.1	Camisa em poliamida, gola careça, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	pç	100	30,00	3.000,00	3.000,00
Subtotal (Custos Diretos)						60.000,00
Total Geral de Despesas						60.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	PARCELA ÚNICA
Setembro/2024	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Este ajuste será liberado em parcela (única), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto nos período de 11 a 13 de outubro de 2024.

Salvador, 08 de agosto de 2024

RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
Presidente

SINVAL VIEIRA
Coordenador de Excelência Esportiva

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 12/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/08/2024, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kiyoshi Takaeuti Nakamura, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 16/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095840634** e o código CRC **35254683**.